

# O COMMERCIO DE BARCELLOS

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

MUNICIPIO DE BARCELLOS  
BIBLIOTECA

## Assignaturas

ANNO IV

Trimestre 300 rs. Semestre 600 rs. Numero avulso 30 rs.  
Redacção e Administração, Rua de S. Francisco, n.º 52, Bar-  
cellos, para onde toda a correspondencia deve ser dirigida fran-  
ca de porte.

DOMINGO, 16 DE JULHO

—DE 1895—

## Publicações

Anuncios, linha 30 rs. Repetições 20 rs. Corpo do jornal  
40 rs. Os srs. assignantes gozam o abatimento de 25 1/2%. An-  
nunciam-se as publicações litterarias, de que se receba um  
exemplar.

N.º 176

SABBADO, 15

## O BILL

Deve hoje encerrar-se a actual sessão legislativa, a não ser um novo addiamento, que apenas lhe dará mais alguma semana de vida, o parlamento pode julgar-se fechado.

Terá satisfeito ás exigencias do interesse publico, e ás reclamações do systema constitucional a sessão legislativa, que está a terminar? Entendemos que não.

A verdade sempre, em que peze, a quem pezar.

O actual ministerio, concordando com a opinião geral do paiz, de que o governo do sr. José Dias Ferreira pôz e dispoz a seu talante de tudo e de todos, abusando da auctorisação, que havia obtido do parlamento, fazendo remodelações na administração publica, que traduzem os mais violentos ataques ás immunities populares, propoz ás camaras o bill que chegou a ser distribuido á commissão respectiva, mas que ali dorme o somno da morte, não sabemos se, no ventre dos cabazes de papeis inuteis.

Pergunta se ao governo se conserva em pé o decreto despotico, que extinguiu os arbitradores judicarios, e o governo responde: — Esperem, que a camara discuta o = bill = para que se fique sabendo se tal decreto pôde continuar em vigor.

Pergunta-se as juntas de parochia podem continuar a viver n'este estado impossivel, e que só podia caber no bestunto d'um rabola incapaz de se exhibir fóra da esphera da rabulice, e responde-se=deixem vir o = bill =.

Grita-se contra o augmento de 177 contos nas despesas do ministerio das obras publicas, quando o paiz pedia economias, e quando se exigia ao contribuinte a ultima gota de sangue em nome das necessidades do thezouro, e com o pomposo titulo de medidas de salvação, e responde-se a este clamor unisono — deixem vir o = bill =!

E o bill para quando fica, e este estado anormal, que vae ahí pelos corpos administrativos d'eleição popular, até quando tem de prolongar-se? E essa nova reforma administrativa, em que já se fallava, e que esta-

va a ser estudada por uma commissão especial, quando é que dá entrada no parlamento para ser discutida e approvada ou regeitada?

De duas uma: ou o parlamento tem de renunciar ás suas importantes attribuições, ou o bill d'indemnidade tem de ser discutido na presente sessão legislativa.

E' preciso não protelar os principios constitucionaes, nem abrir brecha mais funda no edificio da monarchia representativa.

E, de mais, torna-se urgente attender ás reclamações da imprensa, e deferir ás representações, que já deram entrada no parlamento, em favor d'uma classe de funcionarios publicos que foram atirados ao mar, pelo ministerio Dias Ferreira, contra todas as praxes do direito constitucional.

Referimo nos aos arbitradores judicarios, cuja reintegração, no dizer do sr. ministro das justicas, depende da discussão do bill d'indemnidade.

No momento, em que traçavamos estas linhas, recebemos os jornaes do correio d'hoje, que nos dão a noticia, de que o parlamento será fechado, e enserrada a actual sessão no dia 15 d'este mez.

O bill d'indemnidade ficou para as kalendas gregas; mas, em compensação, virá uma tenpestade de tributos, que nos deixam sem pelle.

Dos 11 deputados por este districto de Braga apenas votou contra o projecto da contribuição industrial o nosso muito presado amigo e digno deputado pela minoria do circulo pleronominal de Braga e Famalicão o sr. José Ferreira de Magalhães; não votando o sr. visconde de Pindella, por Villa Verde, e Fernando Caldeira, por Fafe, por não estarem presentes no acto da votação.

E' bom, que o povo vá conhecendo os seus amigos, que lhe estão bebendo o sangue para com elle encarnarem as gollas de mais — oito generaes —!

Pois podera! O que o paiz precisa é de generaes, agora, d'economias. . . . para quê?

E o bill? E a reforma administrativa?

Contente-se o povo com a reforma dos generaes.

## ARBITRADORES JUDICIAES

Têm sido incansaveis os deputados, srs. conselheiro Veiga Beirão, Barbosa de Magalhães e Ferreira de Magalhães no restabelecimento da classe de arbitradores judicarios, creada pelo art. 97.º do decreto com força de lei de 29 de julho de 1886.

Damos em seguida o parecer da respectiva commissão para conhecimento dos interessados.

N.º 191

Senhores.—A vossa commissão de legislação civil concorda com o pensamento geral do projecto de lei n.º 166-N, apresentado pelo sr. deputado Barbosa de Magalhães, para o restabelecimento da classe dos arbitradores judicarios, porque d'elle resulta maior garantia de idoneidade para o exercicio de importantes funções judicarias, com reconhecida vantagem para o thesouro publico.

Mas não lhe pareceu conforme com os principios liberaes, nem com a legitima conveniencia dos povos, e nem ainda com o espirito da nossa legislação de processo, limitar a escolha das partes a um restricto numero de individuos que por muitos motivos, aliás impossiveis de provar como fundamentos legais de recusa, podem estar moralmente inhibidos de funcionar em certas causas. E por isso, n'esse sentido, de accordo com o seu auctor, modificou esse projecto, acrescentando-lhe tambem a fixação de mais rigorosas regres para a apreciação, em concurso, da idoneidade dos nomeados.

N'estes termos, tem a honra de submeter a vossa consideração, de accordo com o governo, o seguinte:

### Projecto de lei

Artigo 1.º A nomeação de peritos ou louvados para arbitramentos por meio de exame, victoria ou avaliação, quando competir segundo as leis de processo, ao ministerio publico, ao curador dos orphãos, ao juiz ou ao tribunal, só poderá recair em individuos nomeados pelo governo, procedendo concurso, para exercer essas funções.

§ 1.º Exceptuam-se d'esta disposição os arbitramentos sobre objecto cuja apreciação exija conhecimentos especiaes.

§ 2.º O concurso effectuar-se-ha por provas publicas, na respectiva comarca, perante um jury composto do juiz de direito (presidente), do delegad do procurador regio e do conservador do registo predial.

§ 3.º As condições de admis-

sibilidade a este concurso, a sua forma, o programma das materias sobre que versarão as provas publicas, e o modo de distribuir equitativamente entre todos os nomeados o serviço de arbitramento, serão objecto de regulamento especial.

Art. 2.º Para o exercicio das funções a que se refere o artigo 1.º, são reintegrados nos seus respectivos logares todos os que estavam legalmente nomeados arbitradores judicarios á data da publicação do decreto de 15 de setembro de 1892, ainda que não satisfaçam as novas condições exigidas para o desempenho d'esse cargo, ou excedam o numero que, sob proposta do presidente da relação, for fixado pelo governo para cada comarca.

Art. 3.º São de claradas sem effeito as disposições decretadas em 15 de setembro de 1892, e posteriormente, sobre nomeação de peritos ou louvados, e sobre exames, victorias ou avaliações.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrario.

Sala das sessões, 6 de julho de 1893.

F. Beirão  
A. Baptista de Sousa  
João Pinto dos Santos (com declarações)

Pestana de Vasconcellos  
Matheus de Azevedo  
João de Paiva (com declarações)  
A. Guilherme de Sousa  
Barbosa de Magalhães, relator

N.º 166

Senhores.—O decreto com força de lei de 29 de julho de 1886, creando, pelo artigo 37.º, a classe dos arbitradores judicarios, não só garante a idoneidade do pessoal nomeado para proceder a arbitramento por meio de exame, victoria ou avaliação, mas tambem abrir ao estado uma importante fonte de receita nos direitos de mercê, nos emolumento e sellos de encarte e na contribuição industrial, a que esses novos funcionarios publicos ficaram sujeitos.

O artigo 10.º do terceiro decreto dictorial de 15 de setembro ultimo, extinguindo essa classe, entregou outra vez o arbitramento, como meio de prova, á incompetencia dos escolhidos a capricho, estancou essa fonte de receita publica e feriu os direitos legitimamente adquiridos.

Foi por isso que essa medida, que nenhuma consideração explica, levantou em todo o paiz a mais energica reacção, que immensas representações fizeram ecoar no parlamento onde, as vozes mais auctorizadas de todos os partidos a tem vigorosamente combatido.

Como todas as outras, de caracter dictatorial, inconveniente decretada pelo ministerio transacto, está esta providencia sujeita ao bill de indemnidade. Mas, pois que o adiantado da sessão parlamentar pôde não permittir já essa discussão, que tem de ser tão larga como profunda, foi a anarchia introduzida em todos os serviços publicos por essa condemnavel dictadura, e é urgente remediar os seus mais salientes males, tenho a honra de submeter á vossa illustrada apreciação o seguinte

### Projecto de lei

Artigo 1.º E' restabelecida a classe de arbitradores judicarios, creada pelo artigo 37.º do decreto com força de lei de 29 de julho de 1886, e são restituídos aos seus logares todos os arbitradores legalmente nomeados á data do terceiro decreto de 15 de setembro de 1892.

Art. 2.º E' igualmente restabelecida toda a legislação que vigorava n'esta mesma data de 11 de setembro de 1892 sobre louvados ou peritos, e sobre exames, victorias ou avaliações, considerando-se revogado tudo o que sobre ella n'esta data, e d'ahi por diante, se decretou.

Art. 3.º Quando a nomeação de louvado ou perito competir ao ministerio publico, ao curador dos orphãos ou ao juiz, será feita por escala, salvo o direito de recusa e os casos de impedimento, nos termos do codigo do processo civil.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrario.

Sala das sessões, 24 de junho de 1893.

O deputado por Ovar, Barbosa de Magalhães.

## COLABORAÇÃO ESTRANHA

Mais uma vez, e talvez a ultima, o Recolhimento do Menino Deus.

Depois que mandamos o nosso ultimo artigo ao *Commercio*, foram-nos emprestados, por um cavalheiro amigo, diversos numeros da *Folha da Manhã*, e a esta pedimos licença para copiar alguns periodos dos primorosos artigos que publicou no anno de 1885, e que parecem escriptos ha poucas semanas, ácerca do Recolhimento.

O cavalheiro a quem devemos esse emprestimo, imaginou que o nosso primeiro artigo era da penna de quem escreveu a referida serie d'artigos n'aquella *Folha*.

Infelizmente, para nós, a nos-

sa penna fica muitas milhas abaixo da penna d'ouro a quem se devem os artigos d'onda copiamos os periodos que vão lêr-se.

Nada accrescentamos agera, e provavelmente nada accrescentaremos depois, salvo se nos provocarem a isso.

Como Adriano Machado, não queremos ter a gloria de destruir, o que não tivemos a virtude de edificar.

A quem trabalha de boa fé, dissemos o que pensamos. Estaremos em erro? Se estamos... consola-nos a serteza de que não estamos tão sós como nós mesmo suppunhamos quando escrevemos o primeiro artigo.

E francamente o dissemos no começo d'esse artigo.

Depois d'isso é que nos inbormaram do que a Folha tinha publicado ha 8 annos, e que parece ter sido escripto para esta occasião.

E' que a verdade tem sempre o mesmo valor: não envelhece...

Pedimos toda a attenção, que merecem, os periodos que copiamos.

Se tivéssemos um jornal, de grande formato, pediríamos licença á Folha da Manhã para copiar tudo, porque tudo é digno de lêr-se; e esse jornal, órgão do partido regenerador em Barcellos, era tão insuspeito ha 8 annos, sendo governador civil o sr. conselheiro Jeronymo Pimentel, como hoje, sendo governador civil o sr. conselheiro José Novaes.

Agora os pontos que copiamos da folha regeneradora.

Fechar um convento de religiosas é abrir tres lupanares; é alargar o dominio da prostituição.

Mas nós é que não contestamos que o Recolhimento em questão, não precise de mais ou menos reforma, mas reformar não é destruir; reformar não é derrotar, não é demolir, não é extinguir d'uma vez para sempre; não é profanar o que é sagrado; não é assenhorial, do que é alheio; não é debulhar o proprietario d'aquillo que é seu; reformar é aperfeiçoar, é melhorar, é dar ás instituições e ás obras o caracter, que a epoca lhes imprime, e cultivar-as de modo que produzam o fructo que a sociedade lhes exige.

A politica tem esmagado muito individuo e estragado muita instituição; e aquella é uma das victimas da politica, mas da politica de gafo que só cuida em satisfazer aos seus caprichos, ás suas venalidades e aos seus prazeres mais torpes, para depois se banquetear sobre o cadaver das instituições ainda as mais santas, as mais inoffensivas e as mais civilisadoras.

Em primeiro logar pugnaremos pela continuação do Recolhimento sujeito ás regras dos seus instituidores, e ao compromisso que é a lei da casa; e se a tal cousa que anda no ar tiver infezado aquella instituição de modo a não poder obstar-se ao

seu aniquilamento, não deixaremos de bradar bem alto pedindo e reclamando para nós aquillo que é nosso, fazendo-se d'aquella casa um instituto de educação, de raparigas abandonadas; para creanças pobres, de modo a tornar-se um viveiro de mulheres uteis á sociedade, á civilização, á moral, á familia e á patria.

Mas porque motivo se ha-de acabar n'um só momento com uma obra, que levou seculos a concluir, e á qual a piedade dos fiéis lançára fervorosa as primeiras pedras dos seus alicerces, contribuindo e concorrendo com o seu obolo para se erguer aquelle monumento que é o brasão da nobresa dos sentimentos dos nossos maiores?

Estão, porventura, esgotados todos os meios que podem empregar-se para se dar ao Recolhimento a mesma vida e a mesma acção que já tivera?

Empregaram-se acaso esses meios?

Ensaiou-se já qualquer principio de reabilitação, ou estão todos apostos á porfia para se arrazar quanto antes aquella casa, que custou tantos sacrificios, tanta dedicação, tanto trabalho, tanto esforço e tanta abnegação a uma serie respeitosa de gerações e de familias?

O instituto chegou a sustentar perto de 40 senhoras recolhidas.

A politica, que muito bem podia dispensar aquella casa de entrar nas suas contradanças, e de a inscrever no catalogo dos convivas para os seus festins, tem, por seu turno, e como ja dissemos, tolhido que farte a vida do Recolhimento e contribuido poderosamente para a sua aniquilação.

Organisem do melhor modo que possam o regulamento d'aquella casa; deem-lhe o caracter e a forma que mais convenha á nossa economia, mas de modo que se não deixe d'attender á ideia sublime que inspirou os instituidores do Recolhimento e que animou os seus bemfeitores, tal foi sem duvida a ideia religiosa e a dedicação ao culto catholico.

Os trechos transcriptos da «Folha da Manhã» pelo nosso presado collaborador não tem a oportunidade que n'elles quer encontrar, pois como se vê do artigo principal do n.º ultimo do mesmo periodico, firmado com a inicial A., e cujo auctor parece ser o mesmo dos trechos extratados, longe de merecer reparos, a reforma entre mãos, desperta-lhe vivos applausos.

Segundo nos informam a reforma empreendida não gasta a menor somma dos capitães do Recolhimento E' toda a expensas de varios bemfeitores.

A commissão pensa em conservar as actuaes recolhidas quer tenham, quer não, direitos adquiridos e espera da caridade publica os recursos para a sustentação da nova instituição.

SCIENCIAS E LETRAS

VITA NUOVA

Ao ver-te o languido rosto, O olhar suavissimo e brando,

Como quem anda seismando N'algun intimo desgosto;

Ao ver-te aquella expressão Dos olhos negros, profundos, Que a gente pensa que estão Pregados lá n'outros mundos...

Como o olhar cherubim Se enlaga no olhar de mãe, Ao ver-te seismar assim, Fiquei seismando tambem.

Inmerso em volupia tanta Parava n'um doce effluvio, Como a barca sacrosanta Sobre as aguas do diluvio.

Nem tu decerto imaginas, Todo o bem que me fizeste Lançando ao jô das campinas Teus olhos lyrio celeste!

Eu era a flor que nascen Econdida entre os abrolhos Chegou-me a luz dos teus olhos E vi lego a luz do ceu.

Como andorinha ligeira Leva no bico uma flor, Levaste-me a vida inteira Na aza do teu amor.

Quem tivera mil amores Para todos l'os mandar, Como um punhado de flores Que andam dispersas no ar...

Que martyrio inda não visto Que martyrio sem ter fim, Se eu podera ser o Christo E tu a cruz de marfim!

E tu lançaste ao mendigo E dei de cara comtigo, E tu lançaste ao mendigo O teu olhar — um diamante...

E eu levantando do chão A Esmola, o candido aljofre Metti-o dentro do cofre. Metti-o no coração.

Meu coração é quadrante, Quadrante do meu desejo; Nas horas em que te vejo Não marca mais que um instante

Como alampada sombria Balouçando a freixa luz Por defronte d'uma cruz, Toda a noite e todo o dia;

Assim paira esta minh'alma Diante da alma tua... Como paira incerta e calma Pelos ceus a luz da lau...

GUERRA JUNQUIRO.

DIA A DIA

Fazem annos:

Hoje—o sr. José Maria Peixoto Vieira e a menina Maria da Gloria de Sequeira Braga.

Dia 17—as exm.ªs sr.ªs D. Olinda Candida Marques d'Azevedo e D. Maria Magdalena Xavier.

Dia 18—os srs. dr. Antonio Martins de Sousa Lima, Manoel Cardoso e Silva e Miguel de Jesus d'Azevedo.

Dia 19—a menina Maria de Nazareth de Sá Carneiro e o sr. Bernardo José de Carvalho.

Dia 20—a exm.ª sr.ª D. Hor-tencia Pereira de Souza Vianna.

Dia 22—a exm.ª sr.ª D. Helderica Lima.

Vae melhor dos seus incommodos o nosso illustre patricio sr. dr. Manoel Paes de Villas Boas.

Está enfermo o nosso presadissimo amigo e collega revd.º Abbade de Roriz e Quiraz, distincto pregador regio. Fazemos votos pelas melhoras de sua ex.ª.

Partiu hontem para Vizella o sr. dr. José Julio Vieira Ramos, director politico d'este semanario.

Já se acha n'esta villa com

sua exm.ª familia o sr. major Francisco Gonçalves Costa, novo e digno commandante do 2.º batalhão de infantaria 20.

Cumprimentamos sua ex.ª. Está restabelecido o sr. José Lopes e Albuquerque.

Partiram para Vizella os nossos presados conterraneos srs. Abel Fiuza e Adelino de Barros.

Esteve n'esta villa com sua exm.ª esposa o sr. Bernardo Pereira do Val'e, sogros do dignissimo delegado da comarca, sr. dr. Manoel Nuns da Silva.

Está n'esta villa com sua exm.ª familia o nosso estimavel conterraneo, sr. commendador Joaquim Redondo Paes de Villas Boas.

No comboio expresso de ante-hontem, retirou se d'esta villa para Villa Real o dignissimo tenente-coronel de infantaria 13 sr. Antonio José Teixeira de Vasconcellos.

Teve sua ex.ª na sua retirada o testemunho mais eloquente da grande estima e consideração em que tido não só por todos os seus subordinados como pelos habitantes d'esta villa, sem distincção de classes.

Não nos lembra de ter visto n'esta localidade uma manifestação de despedida tão imponente e sinceramente sentida, como a feita por parte do numerosissimo concurso de pessoas que quizeram ir abraçar o distincto militar e apreciavel cavalheiro.

Podemos recolher os seguintes nomes das pessoas que á gare da estação do caminho de ferro foram despedir se de sua ex.ª:

Major Francisco Gonçalves Costa, capitães Sousa Velloso, Flores, Guimarães e Oliveira, tenentes Duarte, Valle, Belleza e Pereira, alfeces Pimenta de Barros, Andrade Faria, Amaral e A. Braga, dr. Antonio Augusto Fernandes Braga, juiz de direito, dr. Manoel Nunes da Silva, delegado do procurador regio, dr. Rodrigo Velloso, commendador José Maaques da Costa Freitas, dr. Antonio Ferraz, dr. Miguel Pereira da Silva, conservador da comarca, Francisco Marques da Costa Freitas, dr. Eduardo Salazar, Manoel Francisco da Silva, dr. Francisco Ferreira da Fonte, Manoel Pereira Leite de Carvalho, dr. Sá Carneiro, João Botelho da Silva Cardoso, dr. José Joaquim D. Paulino, Domingos de Figueiredo, dr. Vieira Ramos, commendador Vieira Guimarães, José Machado Carmona Salter de Mendonça, dr. Augusto Monteiro, Francisco de Sousa Caravana, Luiz Ferraz, Manoel Vieira Borges, dr. Augusto Mattos, Antonio A. Marques d'Azevedo, Francisco Carmona, dr. João Novaes, Plácido Lamella, Manoel J. de Sousa, Manoel Joaquim Coelho Gonçalves, Severino Manoel de Sousa, Secundino Pereira Esteves, Antonio Tristão, Avelino A. Duarte, Manoel G. Torres, João José Cardoso e Eduardo Vieira Ramos.

Estava tambem toda a officialidade inferior do batalhão, mas não podemos saber os nomes de todos os seus membros.

A partida do comboio levantou sua ex.ª vivas á digna officialidade do 2.º batalhão do 20 e aos habitantes d'esta villa, sendo em seguida entusiasticamente correspondido um outro levantado pelo sr. Domingos de Figueiredo áquelle brioso militar.

No domingo passado foi oferecido a sua ex.ª um jantar intimo pelo seu particular amigo sr. Manoel Vieira Borges, que reuniu, como convivas, na sua casa em S. João de Villa Boa, varios officiaes do batalhão e al-

guns cavalheiros d'esta villa e da cidade do Porto.

A officialidade do batalhão offereceu tambem ao seu ex-commandante na quinta feira passada, no Hotel Barcellehse, um jantar de despedida, como mais uma manifestação do alto apreço e sincera estima que o illustrado militar, sem perda de disciplina, soube conquistar na mesma corporação.

Ambos os banquetes correram muito animados e n'elles se trocaram brindes affectuosissimos.

PELA SEMANA

Tenente-coronel Teixeira de Vasconcellos

O exm.º sr. Antonio José Teixeira de Vasconcellos, que por motivo da sua promoção ao posto de tenente-coronel deixou ultimamente de commandar o 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 20, aquittado n'esta villa, rematou a sua ultima ordem de batalhão, datada de 3 do corrente, com as seguintes eloquentes palavras:

Art.º 12

Entregando hoje o commando d'este batalhão tenho a manifestar o sentimento de que vou possuido por deixar de commandar no fim de 3 annos e 3 mezes uma corporação que tão bem soube comprehender sempre os seus deveres militares e civis.

Devido á boa união de todos os srs. officiaes, á justa comprehensão dos deveres de cada um e bem da serviço, ao respeito e consideração para com os chefes a que sempre se mostraram dedicados e ao brio e zelo com que desempenharam as suas obrigações tive o commando feliz sem que um unico acto grave de indisciplina pudesse prejudicar o justo e bem merecido credito do batalhão ou viesse desgostar-me profundamente.

Os officiaes inferiores na sua maioria concorreram sempre da melhor vontade com a sua mais efficaz coadjvação para o mesmo fim, tornando-se por isso merecedores da minha estima; e as demais praças com pequenas excepções comportaram-se sempre de modo a serem bem conceituadas e estimadas pelos bons e pacificos habitantes d'esta villa.

Terminando direi que jámais poderei esquecer-me d'este tempo, o mais feliz da minha longa carreira militar, e que me retiro fazendo votos para que todos os meus subordinados confirmem com o seu correcto procedimento o juizo imparcial que d'ellos formo.

Festividade do Carmo

No domingo, 30 do corrente, realisar-se-ha no templo da Ordem Terceira, d'esta villa, a festividade a Nossa Senhora do Carmo, com missa solemne a grande instrumental, esposição do SS. e de tarde sermão pelo notavel orador sagrado o exm.º sr. conego Alves Mendes.

Na proxima quarta feira, 20 do corrente, começam as novenas em honra da mesma Santissima Virgem, as quaes serão de tarde ás 5 horas.

Kermesse—Uma commissão de distinctas damas bracarenses, auxiliada por um grupo de estimaveis cavalheiros da cidade de Braga, trata de angariar prendas para uma kermesse cujo producto é destinado a auxiliar a creação d'uma officina de tecelagem junto do Collegio da Regeneração.

Santa Isabel—Na igreja da Santa Casa da Misericordia d'esta villa, effectou-se, domingo passado, a costumada festividade em honra de Santa Izabel.

Nesse dia estiveram patentes ao publico o hospital, azulo e a cêrca, tocando n'esta, em coreto, a banda de musica da officina de S. José do Porto, que foi houvida com muito agrado.

**Afogado** — Hontem, afogou-se no rio Cavado um filho do sr. José Gomes da Motta, natural da freguezia de Gilmonde.

O infeliz contava 16 annos d'idade e era estudante de preparatorios em Braga.

**Parabens** — Na ultima terça feira fez exame de philosophia no lyceu do Porto, ficando approved, o distincto academico sr. Miguel Tobin Sequeira Braga, filho do exm.º sr. dr. Antonio Augusto Fernandes Braga, digno juiz de direito da comarca.

O nosso cordeal parabem ao sympathico academico e bem assim a sua exm.ª familia.

**Senhor do Bomfim** — Estiveram esplendidos os festejos realisados ao Senhor do Bomfim nos dias 8 e 9 do corrente.

Brilhantissima a illuminação tanto no largo do Bomfim como nas ruas de D. Maria II e D. Maria Pia, e parte do campo de S. José.

N'um coreto junto do cruceiro do Senhor do Bomfim tocava a banda de musica de Cervães e n'outro em frente á casa do sr. Abel Fiuza, a banda dos Bombeiros Voluntarios.

Queimou-se muito fogo do ar nos largos do Bomfim e de S. José.

Estes magnificos festejos, em um dos bairros mais formosos d'esta villa, atrahiram uma numerosissima concurrencia, vendo-se alli quasi todas as familias da terra.

Era juiz da festa o sr. Abel Fiuza que mimoseou alguns de seus amigos mandando-lhes servir vinhos finos.

**Real Associação Humanitaria de Soccorros Barcellicense** — Recebemos o relatório e contas da direcção da Real Associação Humanitaria de Soccorros Barcellicense, respectivos ao anno de 1892-1893 e paracer da commissão revisora de contas, que tem de ser presentes á assemblea geral que hoje se deve realisar na casa da referida Associação.

Por elle se vê a maneira correcta e digna como tem sido administrada tão util e sympathica Associação.

Cabem pois os maiores louvores á sua digna direcção.

**Visita regia** — Consta que SS. MM. irão no proximo outomno a Traz-os-Montes, visitando Bragança e Chaves.

**Eleição** — Por falta de numero legal de irmãos, não se procedeu hontem á eleição da mesa da Real Irmandade do Senhor Bom Jesus da Cruz, ficando por isso transferida para o dia 22 do corrente, e a ella se procederá com qualquer numero d'elles.

**FOLHETIM**

**O BRAHMANE VIAJANTE**

Nas margens d'um pequeno rio tributario do Ganges, vivia um brahmane, de quem a vida se escovava tão lentamente, que muitas vezes elle a comparava ao pacifico curso das aguas que as vistas seguiam durante horas inteiras. «Que pôde desejar um homem, dizia Nara-Mouny, quando a sua cabana tem a sombra das palmeiras, quando possue agua pura para as suas ablucões, fructos para se nutrir, quando pôde meditar á sua vontade as sabias lições dos Vêda, e distrahir-se á tarde lendo as fabulas antigas de Sarma?» — Ha cousa melhor do que meditar solitario nas margens d'um rio, lhe disse um dia um velho brahmane seu visinho: ha uma instrucção mais solida do que a dos livros, é aquella que fornece as grandes reuniões de homens. Todos os homens são irmãos, como vos hei dito muitas vezes, e tem em commum um reportorio inextinguivel de sabedoria que os seculos dizem aos seculos, e que os homens devem sem cesar dizer aos outros homens. Permittisse Deus!

**Licença** — O sr. Antonio Casimiro Alves Monteiro, escrivão de direito n'esta comarca, obteve 60 dias de licença.

**O banditismo** — Em observancia da lei de 1891, posta novamente em vigor por virtude do temeroso desenvolvimento do banditismo na Tessalia, acabam de ser postas a prego na Grecia as cabeças de vinte e nove salteadores celebres.

O prego varia entre 100 e 2:000 draomas. O governo hellenico, de este modo, conta a acabar com o banditismo.

**O mal das vinhas** — Em Ladoego estão-se fazendo preces ao Altissimo para que cessem as terriveis epidemias que tão consideraveis estragos estão causando nos vinhedos.

**Romaria e feira de S. Bento da Varzea** — Effectuouse terça feira na freguezia de S. Bento da Varzea, a romaria e feira do mesmo nome, sendo extraordinariamente concorrida.

Para a manutenção da ordem esteve ali uma força de 30 praças de infantaria 8, sob o commando d'um alferes.

Não nos consta que houvessem desordens.

E' digna de louvores a camara municipal pela forma como mandou regularisar o serviço de carros, obstando assim a que se desse algum sinistro.

**ANNUNCIOS**  
**CASA**

Aluga-se o predio n.º 119 a 121 á rua Direita, onde morou o guardasoleiro PORTELLA.

Trata-se n'esta redacção. (55)

**AUDIENCIAS GERAES**  
**CORREIÇÃO**

O Doutor Antonio Augusto Fernandes Braga, juiz de direito n'esta comarca de Barcellos, etc.

Faço saber que as audiencias geraes do trimestre do corrente anno tem lugar — a 1.ª no dia 26 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, na sala do tribunal judicial d'esta villa, e as outras nos dias immediatos que serão designados na respectiva tabella, pelas mesmas horas.

Faço tambem sciente, que findas as audiencias geraes e

que as minhas pernas não estivessem enfraquecidas pela idade, e que a minha memoria não fosse tão incerta, porque iria pedir aos povos a sabedoria de todos os homens! Isso deve ser a grande voz de Deus na terra, e creio assim ser o mais seguro meio de conhecer o que elle nos quiz ensinar; porque nunca nos engana. Sois ainda mancebo. falae as linguas do occidente; tendes o espirito formado, e o vosso coração está puro. Ide interrogar os vossos irmãos do universo; pedi a cada um d'elles uma palavra do grande discurso que os convida a amarem-se uns aos outros; vireis depois recital-as sobre o meu tumulo, e ouvir-vos-hei do ceo.

Nara-Mouny foi tocado por as palavras do velho brahmane. A' noite na sua cabana de bambou, teve o desejo de correr pela vista um livro europen, traduzido no seu idioma, que lhe tinha dado um official inglez, e ali encontrou esta phrase:

«Não faças a outrem o que não quizeres que te façam a ti.»

Nara-Mouny, meditou profundamente. Nunca tinha visto uma tão boa sentença nos livros que havia do. Disse que o velho tinha razão,

nos dias que forem designados terá lugar a correição sobre os officios de justiça, e tomarei conhecimento de quaesquer queixas fundadas que se apresentem sobre abuzos, erros d'officio, ou crimes de empregados judiciaes d'esta comarca, para se providenciarem como fór justo. E por isso, todas as pessoas que tiverem queixas a fazer deverão apresental-as ao escrivão abaixo, cobrando recibo.

Barcellos, 14 de Julho de 1893.

O juiz de direito,  
Fernandes Braga  
O escrivão do turno,  
João Botelho da Silva Cardozo.

**ARRENDAMENTO**

Uma casa com bastantes commodos, sita no campo de D. Carlos, com quintal grande, pequeno, ou nenhum. Para tratar com o proprietario Luiz Fonseca. (66)

**ARREMATACÃO**  
2.ª praça.

No dia 23 do corrente, por 11 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, tem de entrar em arrematação por metade da avaliação, visto na 1.ª praça não ter havido lançador, os bens penhorados aos executados João Alves e mulher, de Carapeços, na execução que lhe move o Banco de Barcellos, e são—Leira do Pereiro de lavradio com um cabeceiro de matto e carvalhos, allodial, avaliada em 38:140 reis, mas entra por metade 19:070 reis. Casa torre e terra com seus commodos e junto eirado de lavradio e horta no logar da Ufe, com agua de lima da poça do Pinheiral avaliada abatido o fóro de 55 reis e laudemio da quarentena que paga á camara em 404:411 reis, mas entra por metade 202:205. Bonça d'Arranha, no mesmo logar, chamada da Deveza, de matto e pinheiros, avaliada abatido o fóro de 120 reis e o laudemio da quarentena que paga á camara em 104:910 reis, mas entra por metade 52:455 reis. Sitadas em Carapeços. No monte de Carapeços limites de

Fragoso a leira do Penedo de Mezes, de matto, allodial, avaliada em 10:000 reis, mas entra por metade 5:000 reis.

Ficam citados os credores dos executados para assistirem á arrematação e deduzirem seus direitos no praso da lei.

Barcellos, 10 de julho de 1893. (63)

Verifiquei.  
O juiz de direito,  
Fernandes Braga.  
O escrivão ajudante do 5.º officio,  
Francisco d'Assis Marques d'Azevedo.

**ARREMATACÃO**  
2.ª praça.

No dia 23 do corrente, pelas 11 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta villa, por deliberação do respectivo Conselho de Familia e interessados no inventario entro menores a que se procede por morte de Roza Gonçalves Machado, casada, moradora que foi no logar de Pouzada da freguezia de Santa Lucrecia d'Aguiar, e em que é inventariante o viuvo Domingos Lourenço Barboza, do mesmo logar e freguezia, tem de entrar em praça pela 2.ª vez, visto que na 1.ª não obtiveram lançador, sendo o prego offerecido livre para a herança, as seguintes propriedades.

**Raiz allodial**

Na freguezia de Santa Lucrecia d'Aguiar, logar de Pouzada, uma morada de casas torres e terras muito arruinadas e junto um eirado de terra lavradio com algumas arvores de vinho e de fructa, avaliada em 104:540 reis, mas entra agora no valor de 80:000 reis. Na mesma freguezia e logar, uma leira lavradio denominada Paul, avaliada em 34:920 reis, mas entra agora no valor de reis 25:000. Na freguezia de Durraes e sitio d'Aréle, uma leira de matto seive, avaliada em 2:000 reis, mas entra agora no valor de 1:000 reis. Na mesma freguezia e sitio dos Salgueirinhos, uma leira de matto seive,

avaliada em 4:000 reis, mas entra agora no valor de 2:000 reis. Ficam por este meio citados todos os credores incertos da inventariada para assistirem á praça e mais termos do processo até final com a pena de revelia.

Barcellos, 12 de julho de 1893. (64)

Verifiquei a exactidão.  
O juiz de direito,  
Fernandes Braga.

O escrivão ajudante,  
Francisco d'Assis Marques d'Azevedo.

**ARREMATACÃO**  
1.ª praça.  
(1.ª publicação)

No dia 6 do proximo mdz do agosto, por 11 horas da manhã, na repartição de fazenda d'esta comarca vão á praça para serem arrematados pelo maior preço que for offerecido, os bens infra indicados, penhorados na execução que a Fazenda Nacional move, para pagamento de contribuições em divida, a Maria das Dores e marido Luiz José da Fonseca da freguezia de Faria, a saber:

Uma morada de casas torres com chão d'horta no logar de Cima d'Aldea, da freguezia de Faria, avaliadas em 8:000 reis.

São por este meio citados os credores do executado para assistirem, querendo, a arrematação e mais termos do processo

Barcellos, 13 de julho de 1893. (65)

Verifiquei a exactidão.  
Marinho Falcão.  
O escrivão das execuções,  
Francisco Alves d'Oliveira.

**TYPOGRAPHIA DO**

Comercio de Barcellos.  
Rua de S. Francisco, n.º 52  
E seu editor, o sr. Joaquim Maciel, de Koriz.

e que a sabedoria residia na sociedade.

Trez dias depois resolveu viajar. Foi despedir-se de Darma-Vaty, e lhe recitou o pensamento do livro europen.

O ancão meditou por algum tempo, e disse-lhe:

—Filho d'Aoudh, se ao cabo de trez annos, e depois de ter percorrido a terra, poderdes tirar do vosso thesouro de sabedoria uma maxima melhor do que esta que vos onvi, filho d'Aoudh, eu tambem tenho um thesouro, e elle vos pertencerá. Tenho-o negado aos rájás, e só o darei áquelle que tiver por toda a riqueza uma palavra, mas a palavra divina que Deus disse na terra.

Dizendo estas palavras, o velho brahmane bateu as palmas, e uma donzella appareceu trazendo um cofre de prata cheio de aromas que se costumam offerecer aos estrangeiros; o seu porte era tão nobre que dava logo a conhecer as virtudes que devem ornar o coração da mulher, e na terna sollicitude do seu olhar se podia adivinhar esse thesouro de candura e amisade que se consagra primeiro a um paç, depois a um esposo, e que mais tarde se espalha em divino rocio

de amor maternal, fonte insecavel de dedicacão.

Esta promessa encheu de esperanca Nara-Mouny. Partiu, foi primeiro a Calcutá descendo pelo Ganges; ali começou a recolher n'um livro que tinha levado consigo, e ao qual chamava—*livro da sabedoria*—todas as maximas, todos os proverbios que podia ouvir nas conversações. Embarcou depois a bordo d'um navio da companhia das Indias que se fazia de vella para Macáu, e d'essa cidade se dirigiu para Cantão. Da China voltou para o occidente, e percorreu successivamente todas as terras do mundo, escrevendo em toda a parte os melhores pensamentos dos povos.

Trez annos depois, chegou ao rio que conduzia á habitacão de Darma-Vaty. Viu de longe os coqueiros do velho brahmane. O sol ia no seu occaso; o dia estava lindo, mas em breve ia findar. Havia um tanto de ternô e melancolico n'este socego. Conheceu que devia apressar-se. Entrou na morada do velho brahmane; mas... o espectáculo que lhe feriu a vista era magostoso e triste como a noite d'esse dia tão formoso. O velho já não tinha forças, mas apesar d'isso ainda

conservava a alegria no rosto, e louvores a Deus na voz; parecia unir estes dois sentimentos contemplando Parvaty, que o rodejava de seus carinhos e cuidados. Uma expressão mais viva de satisfação brilhou em seus olhos quando viu entrar Nara-Mouny.

—Meu paç... disse-lhe o joven brahmane, depois de o abraçar, chorando, e mesmo depois de lhe ter pedido a benção. Meu paç! A mais bella maxima que encontrei, é aquella que vos dá esse socego; é aquella que vos faz esquecer as vossas dôres! Oh! achal-a-heis boa para me dardes Parvaty!

O joven brahmane abriu o seu livro, e o velho leu:

«Faz aos outros o que desejares para ti.»

Darma, disse ternamente ao mancebo:

—Reconheço-a; mas queria que a descobrisse e praticasses. Minha filha pertence-te, e o teu maior thesouro da sabedoria é o das tuas accões. Por esta forma cumpres o que o mundo te ensinou.

F. BRAGA.

# PHARMACIA

DA  
Santa e Real Casa da misericórdia  
DE  
**BARCELLOS**

CAMPO DA FEIRA—EDIFÍCIO DO HOSPITAL

DIRECTOR—AVELINO AYRES DUARTE  
Pharmaceutico de 1.ª classe pela Universidade de Coimbra

Variado sortimento de fundas, algalias, meias elasticas suspensorios, de madeiras, termometros, etc.  
Grande colleção de productos chemicos, especialidades, pharmaceuticas e aguas medicinaes nacionaes e estrangeiras. (76)

COMPANHIA GERAL DA AGRICULTURA DAS VINHAS  
DO

## ALTO DOURO

Os vinhos d'esta acreditadissima companhia sempre preferiveis a outros, encontram-se no deposito da mesma **RUA DIREITA N.º 144.**  
(276) M. A. S.ª Junior.

## CALDAS DO EIROGO

EM

## SANTA MARIA DE GALLEGOS

SUBURBIOS DE BARCELLOS

ABRIRAM EM 1 DE JUNHO E TERMINAM EM 30 DE SETEMBRO

ESTE importante estabelecimento ultimamente construido e em tudo semelhante ao de VIZELLA, ainda que em ponto reduzido, pois apenas tem vinte quartos para banhos de immersão, está em condições de poder rivalisar com as primeiras do paiz, attendendo á qualidade da nascente que o abastesse e da qual o distinctissimo lente de chimica da Escola Politechnica de Lisboa José Julio Rodrigues diz, no seu relatório da analyse a que procedeu directamente n'esta nascente «que as aguas de Santa Maria de Gallegos, apesar de fracamente thermaes e por isso mesmo, de mais facil conservação e transporte, pertencem de direito á classe das mais ricas em sulphydrico d'entre as aguas sulfureas portuguezas de maior nomeada».

Contiguo ao estabelecimento existe a casa de habitação do seu proprietario, com salas e quartos disponiveis e decentemente mobilados, nos quaes recebe as pessoas que desejem utilizar-se d'este precioso manancial de aguas sulfureas, que tanto se recommendam para o tratamento de rheumatismo e molestias herpeticas.

O proprietario d'este estabelecimento traz em construcção uma nova casa destinada a alojamento de hospedes, a qual mede trezentos vinte e quatro metros quadrados, esperando concluir-a brevemente.

Ha capella e paramentos para a celebração de missa, bem como correio diario e carreira entre Barcellos e as caldas.

O proprietario encarrega-se de mandar fazer comidas, para quem assim o deseje, para o que tem pessoal habilitado. (54)

GUIA AUXILIAR  
para

## VIAGENS DE EXCURSÃO

EM TODAS AS LINHAS FERREAS DE PORTUGAL

Com itinerarios escolhidos á vontade dos passageiros  
revista pelo engenheiro

F. PERFEITO DE MAGALHAES

Preço 50 reis.  
Propriedade de Guillard, Aillaud e C.ª 242, Rua Aurea, 1.ª, Lisboa.

## ELEMENTOS

DE

### BOTANICA

(Primeira e segunda Parte do  
Curso dos Lyceus)

por

ANTONIO XAVIER PEREIRA COUTINHO  
Socio correspondente da Academia Real das sciencias,  
Lente proprietario da Cadeira de Botânica do Instituto d'Agromonia e Veterinaria, Lente-substituto da Cadeira de Botânica da Escola Polytechnica, etc.

ILLUSTRADA COM 236 GRAYURAS.

Preço . . . 1:000 reis.

GUILLARD, AILLAUD & C.ª  
casa editora e de commissões, 93.  
Boulevard Montpranas, Paris.  
Filial: 242, rua Aurea, 1.ª Lisboa.

## NO PRELO

Terceira edição de PAULO DE MORAES

## MANUAL

DE

### AGRICULTURA

ELEMENTAR E PRÁTICA  
COORDENADO

segundo as theorias e processos mais modernos e dedicado aos Agricultores Brazileiros e Portuguezes.

## CASA EDITORA

de

GUILLARD, AILLAUD & C.ª  
Rua Aurea, 242, 1.ª

### Manual do Carpinteiro e Marceneiro

Este manual que não só trata de Moveis e Edificios, é um tratado completo das artes de Carpinteiros Marceneria adornado com **211 estampas** intercaladas no texto, que representam figuras geometricas, molduras, ferramentas, samblagens, portas, sobrados, tectos, moveis de sala, etc. etc. Tudo conforme os ultimos aperfeiçoamentos que tem feito estas artes.

Esta casa Editora animada com o grande exito obtido com a primeira edição que está esgotada, resolveu fazer 2.ª edição ao alcance de todos as bolsas com especialidade das classes operarias e n'esse intuito sahirá a fasciculos.

Este **Manual de Carpinteiro e Marceneria** contem approximadamente **580 paginas** e serão distribuidas nas seguintes condições:

Condições d'assignatura

Será distribuido em Lisboa todas as semanas com toda a regularidade, um fasciculo de **32 paginas** resguardado de uma capa com indicações importantes por o preço de **50 rs.**, pago no acto da entrega, para as provincias será distribuido nas mesmas condições acima pelo preço de **60 reis.**

Os nossos correspondentes e distribuidores tem as garantias e descontos que a nossa casa costuma fazer.

Todas as requisições devem ser feitas aos editores Guillard, Aillaud e C.ª—Rua Aurea, 242, 1.ª—Lisboa.

## VIAGENS PORTUGUEZAS

PORTUGUEZES E INGLEZES EM

## AFRICA

ROMANCE SCIENTIFICO

por

VICTORIA PEREIRA

TENENTE DE INFANTERIA

Um vol. . . . . 600 reis  
EMPRESA EDITORA DO RECREIO.  
Á venda na Administração do «Recreio», rua Formosa n.º 26, e nas principaes livrarias de Lisboa.

# PROBIDADE

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS

Sociedade Anonyma de Responsabilidade Limitada

**CAPITAL 1:000:000\$000 REIS**

Effectuam-se seguros maritimos, fluviaes contra incendios e de vida.

LISBOA

Em Barcelinhos presta esclarecimentos o sr. José Alves Baptista, rua Direita, 49 e 51. (1)

REAL COMPANHIA VINICOLA DO NORTE DE PORTUGAL

Deposito exclusivo em Barcellos

SEBASTIÃO D'OLIVEIRA  
Campo da Feira.

Acham-se á venda todas as qualidades de vinhos da companhia e constantes da tabella que se distribue aos rs. consumidores. (31)

## ALMANACH DO MINHO

LITTERARIO, BUROCRATICO, COMMERCIAL E CHARADISTICO

PARA

1894

## SEGUNDO ANNO

Contem: -Discrições das principaes povoações do Minho, estatisticas completas da burocracia, commercio, industrias, caminhos de ferro, correios, leis do selo, horarios dos caminhos de ferro, carreiras de carros, nomenclatura completa de todos os funcionarios administrativos, judiciaes, e militares, associações, hospitaes, hotéis, commerciantes, medicos, pessoal das linhas ferreas, uma escolhida secção litteraria, charadistica, anuncios, ect., etc.

Já principiou a impressão d'este utilissimo annuario que o seu editor, em vista da grande aceitação que o publico lhe dispensou no primeiro anno da sua publicação, resolveu ampliar a toda a provincia do Minho, tornando-o por isso duplamente interessante para todo o paiz, que tem n'elle um repositorio fiel de todas as classes para que precise corresponder-se, vindo assim preencher uma lacuna importantissima, visto ser o unico no seu genero.

Compreenderá um elegante volume in-8.º francez, de mais de 400 paginas, nitidamente impresso em bom papel, illustrado com 4 retratos de homens notaveis da possa encantadora provincia, e tudo isto, para que o nosso annuario seja accessivel a todas as bolsas, pelo modico preço de

**250 reis brochado—350 reis cartonado**

Precisado, pois, apresental-o á venda em agosto, rogamos a todas as pessoas que desejem anunciar as suas casas, o façam quanto antes, lembrando-lhes a grande vantagem d'annuncios em livros d'esta ordem, já pela sua grande tiragem, já pela sua permanencia, por ser um livro que todos archivam.

Os preços dos anuncios são os seguintes:  
2 paginas, 2\$000 reis; 1 pagina, 1\$200 reis; 1/2 pagina, 800 reis; anuncios illustrados, pagina 3\$000 reis. Reclames aos anuncios em diversas paginas, 200 reis.

Os senhores annunciantes tem direito a um exemplar do almanach quando o seu annuncio comprehenda pelo menos uma pagina.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao

EDITOR

MANOEL PINTO DE SOUZA  
VILLA NOVA DE FAMALICÃO

## O VELOCIPEDISTA

## JORNAL QUINZENAL

Assignatura annual 1\$200 reis; numero avulso 60 reis.  
Administração, 173, rua de D. Pedro, 184—PORTO.